

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA 3 A MONITORAMENTO LTDA – ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, n.º 95, bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **3 A MONITORAMENTO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.621.970/0001-53, situada na Av. Cel. Carneiro Júnior n.º 57, sala 306, Bairro Centro, Itajubá/MG CEP 37.500-018, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Antônio de Lourdes da Silva**, empresário, portador do Registro Geral n.º M - 3.694.208, inscrito no CPF/MF sob o n.º 377.354.896-68, residente e domiciliado na Rua Maria José Rodrigues, n.º 56, apt. 04, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37501-118, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e três de fevereiro de dois mil e dezesseis – 23/02/2016, findando em vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezessete – 22/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal Planejamento

3 A MONITORAMENTO LTDA – ME
Antônio de Lourdes da Silva
Contratado

VISTO: PROJU